



Gabinete do Prefeito

L E I Nº 115/97- DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE
SOCIAL A SOCIEDADE PESTALLOZI DE RIO
NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública e interesse social
a SOCIEDADE PESTALLOZZI DE RIO NOVO DO SUL, entidade sem fins lucrativos,
fundada em 07 de maio de 1992 e com sede na cidade de Rio Novo do Sul, Estado
do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de agosto de 1997.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
PREFEITO MUNICIPAL